

Ata da reunião da Comissão Especial de Licitação 3 para dar prosseguimento a LICITAÇÃO Nº 20210004 - COGERH, REGIDA PELA LEI Nº 13.303/2016 (DISPUTA ABERTA), cujo objeto é a LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PRECO PARA SERVICO DE INSTALAÇÃO DE SPDA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) E ATERRAMENTO NAS ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DO SISTEMA DE POÇOS DUNAS DO PECÉM EM CAUCAIA-CE. Às 10h15 do dia 22 de junho de 2021, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 -Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Especial de Licitação 3, designada pelo Decreto Estadual nº 34.063 de 12 de maio de 2021, composta dos seguintes integrantes: Ana Francisca Marinho Alves - Presidente em exercício, Rosângela Maria Maia Rosa e Maria das Graças Rodrigues - Membros, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação em epígrafe, ocasião em que será proferido o resultado do julgamento da proposta comercial de menor preço apresentada pela empresa FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP. Se fez representar legalmente nessa sessão a empresa ATHOS SERVICE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME através do senhor Edilberto de Souza Rodrigues. Inicialmente, a Comissão registrou que o resultado ora prolatado encontra-se embasado no Relatório de Análise apenso ao processo, emitido pela equipe técnica da COGERH, tendo como signatários: Carlos Alberto T. Junior - Gerente de Tecnologia e Roberto Bruno Moreira Rebouças - Diretor de Operações, devidamente ratificado por João Lúcio Farias de Oliveira - Diretor Presidente da COGERH, ao mesmo tempo em que declarou DESCLASSFICADA a proposta de preços da empresa FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, em razão do não atendimento a exigência editalícia constante do subitem 8.5.2. assim descrita: 8.5.2. Não poderá deixar de apresentar preço unitário para um ou mais servicos, omitir ou modificar os quantitativos dos servicos estabelecidos no ANEXO C -PLANILHA DE QUANTITATIVOS. A proposta de preços apresentada pela licitante não contemplou diversos itens da planilha de preços disposta no Edital. Diante desse fato, restou a Comissão, convocar a licitante que apresentou o segundo menor preço, no caso, a empresa ATHOS SERVICE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME, que se manifestou de forma a manter o preco já ofertado, para que proceda a apresentação da sua proposta de preços no valor global de R\$ 123.253.06(cento e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e seis centavos), com todos os documentos elencados nos subitens 8.3.1. a 8.3.6.3. do Edital, no prazo de 2(dois) dias úteis,. Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão e representante legal acima nominado. Fortaleza, 22 de junho de 2021.

> Ana Francisca Marinho Alves Presidente em exercício

Maria das Graças Rodrigues Membro

Rosângela Maria Maia Rosa Membro ATHOS SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME Edilberto de Souza Rodrigues



Diante desse fato, restou a Comissão, proceder o encaminhamento para apreciação e parecer por parte da COGERH, da proposta de preços da licitante que apresentou o segundo menor preço, no caso, a empresa ATHOS SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, no valor global de R\$ 123.253.06(cento e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e seis centavos). O resultado do julgamento será proferido em outra sessão pública cuja data de realização será devidamente informada aos interessados.

Diante desse fato, restou a Comissão, convocar a licitante que apresentou o segundo menor preço, no caso, a empresa ATHOS SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, para que proceda a apresentação da sua proposta de preços no valor global de R\$ 123.253.06(cento e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e seis centavos), com todos os documentos elencados nos subitens 8.3.1. a 8.3.6.3. do Edital, o que foi plenamente atendido pela licitante na sessão. A Comissão procederá o encaminhamento da proposta para apreciação e parecer por parte da COGERH, cujo resultado do julgamento será proferido em outra sessão pública cuja data de realização será devidamente informada aos interessados.